



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.964

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 54.249,70**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Anulação**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 54.249,70** (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	54.249,70
	02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
764	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	18.362,16
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
769	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	35.887,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO DA SEMECE.

	02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
499	12.365.1006.2019.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche	
-3.884,13			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R. Grupo:	02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
560	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-142,00
	.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	F.R. Grupo:	02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
563	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-1.973,77
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	F.R. Grupo:	02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
568	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-29.887,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
02 05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
650	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-17.245,73
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R. Grupo:	01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	

	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
652	12.361.1006.2014.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-370,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
F.R. Grupo:			01500	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
696	12.361.1006.2017.0000		Transporte Escolar - Ensino Fundamental	-746,43
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:			01500	
	1		Recursos do Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
			Anulação (-)	-54.249,70

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **8.288 de 21 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de dezembro de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/12/2022 às 11:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando



o ID **274368** e o código verificador **5B5A53D2**.

Docto ID: 274368 v1